

PROCESSO Nº 531/18

PROTOCOLO Nº 15.177.302-8

DATA: 27/04/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 114/19

APROVADO EM 21/03/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 302/18, de 14/08/18, que atualizou e adequou à legislação vigente o Plano do Curso Técnico em Qualidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

EMENTA: Alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 302/18, de 14/08/18, que atualizou e adequou à legislação vigente o Plano do Curso Técnico em Qualidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, referente à Matriz Curricular. Observância à Deliberação nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável, que deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 302/18, de 14/08/18.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo despacho de 05/12/18-CEF/Seed, encaminhou a este Conselho o expediente pelo qual solicitou a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 302/18, de 14/08/18, que atualizou e adequou à legislação vigente o Plano do Curso Técnico em Qualidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

II - Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 302/18, de 14/08/18, que atualizou e adequou à legislação vigente o Plano do Curso Técnico em Qualidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente à Matriz Curricular.

O Departamento de Educação e Trabalho, justificou à fl. 107:

(...) Justifica-se a solicitação pelo fato de que, por erro de digitação, a somatória total da Matriz Curricular está incorreta, pois apresenta

PROCESSO Nº 531/18

somatória de 25 horas em cada semestre, no entanto, deve ser a somatória de 400 horas em cada semestre.

Alteração Proposta:

Matriz Curricular (fl. 98):

De:

Matriz Curricular					
Estabelecimento:					
Município:					
Curso: TÉCNICO EM QUALIDADE					
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: Implantação gradativa a partir do 1º semestre de 2019	
Turno: MANHÃ E NOITE				Carga horária: 800 horas	
				Organização: SEMESTRAL	
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES		
			1º	2º	horas
1	9169	CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROCESSOS		48	48
2	1911	DESENHO TÉCNICO	48		48
3	2334	EMPREENDEDORISMO	32		32
4	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	64		64
5	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
6	4033	GESTÃO AMBIENTAL		48	48
7	4049	GESTÃO DA QUALIDADE DE PROCESSOS	32	64	96
8	1170	GESTÃO E PROJETOS	32		32
9	4420	INFORMÁTICA APLICADA	32	32	64
10	871	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO	32	64	96
11	1502	METROLOGIA		64	64
12	2143	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO		48	48
13	9171	QUALIDADE	64	32	96
14	4376	SEGURANÇA NO TRABALHO	32		32
TOTAL			25	25	800

PROCESSO Nº 531/18

**Matriz Curricular (fl. 106):
Para:**

Secretaria de Estado da Educação
Superintendência da Educação
Departamento de Educação e Trabalho



PLANO DE CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE – SUBSEQUENTE

d. Matriz Curricular

Matriz Curricular					
Estabelecimento:					
Município:					
Curso: TÉCNICO EM QUALIDADE					
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: Implantação gradativa a partir do semestre de 2019	
Turno: MANHÃ E NOITE				Carga horária: 800 horas	
				Organização: SEMESTRAL	
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES		
			1º	2º	horas
1	9169	CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROCESSOS		48	48
2	1911	DESENHO TÉCNICO	48		48
3	2334	EMPREENDEDORISMO	32		32
4	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	64		64
5	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
6	4033	GESTÃO AMBIENTAL		48	48
7	4049	GESTÃO DA QUALIDADE DE PROCESSOS	32	64	96
8	1170	GESTÃO E PROJETOS	32		32
9	4420	INFORMÁTICA APLICADA	32	32	64
10	871	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO.	32	64	96
11	1502	METROLOGIA		64	64
12	2143	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO		48	48
13	9171	QUALIDADE	64	32	96
14	4376	SEGURANÇA NO TRABALHO	32		32
TOTAL			400	400	800

PROCESSO N° 531/18

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP n° 302/18, de 14/08/18, que atualizou e adequou à legislação vigente o Plano do Curso Técnico em Qualidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, referente à Matriz Curricular, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n° 302/18, de 14/08/18.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para providências;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 21 de março de 2019.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP